

Resolução nº 55/95

Dispor sobre atualizações do Subsídio e Verba de Representação do Prefeito e Vice-Prefeito e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Bonito - MS, usando de suas atribuições legais e especialmente com base no CAPUT do art. 29, II da Constituição Federal aprova a seguinte resolução:

Art. 1.º - O subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 1.483,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e três reais) a partir de 1.º de março de 1995.

Art. 2.º - A verba de Representação do Prefeito será de R\$ 1.483,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e três reais) correspondente a 100% (Cem por cento) do Subsídio do Prefeito.

Art. 3.º - O subsídio do Vice-Prefeito será de R\$ 741,50 (setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do Subsídio do Prefeito.

Art. 4.º - A verba de Representação do Vice-Prefeito será de R\$ 741,50 (setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Único - A presente atualização foi feita com base no INPC de fevereiro de 1995, no valor de 101%.

Art. 5.º - Os valores fixados nos artigos 1.º, 2.º, 3.º, e 4.º desta resolução serão atualizados mensalmente ou conforme decisão pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou qualquer outro Índice Oficial.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário quando esta resolução em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 1.º de março de 1995.

Continua

Continuaco Resoluo N 55/95

Sala de Reunies da Cmara Municipal de Lad Jos de
Diniz, 31 de maio de 1995.

- a) Presidente - Milton Gustavo Rodrigues
- a) vice-Presidente ~~pendet gerido de cargo~~
- a) Secretrio - Lauro pe de Carvalho